



Colégio de Procuradores de Justiça

ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e onze (06.06.2011), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 49ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada do Dr. José Omar de Almeida Júnior, bem como a ausência temporária do Dr. Ricardo Vicente da Silva. Constatou-se, ainda, as presenças do Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Sr. Bruno Machado Carneiro, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e do Sr. Carlos Rogério Ferreira do Carmo, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos CPJ n°. 022/2010 – Recurso Administrativo contra a decisão do Corregedor Geral, proferida nos autos do Procedimento Disciplinar n°. 015/2010 (Procurador Geral de Justiça); 3) Eleição de Secretário; 4) Eleições das Comissões Permanentes (CAA e CAI); 5) Ofício n°. 017/GAB/2ª Promotoria Criminal – Proposta de atribuições das Promotorias de Justiça Criminais de Paraíso do Tocantins (Dra. Flávia Souza Rodrigues); 6) Ofício n°. 044/2011 DG/MPE-TO – Cadastramento junto ao Conselho Nacional de Justiça (Diretoria Geral); 7) Of. n°. 374/2011-SRJ/MJ – II Diagnóstico do Ministério Público da União e dos Estados (Ministério da Justiça – Secretaria de Reforma do Judiciário); 8) Ofício n°. 108/2011 – Viabilidade de atuação concorrente entre todas as Promotorias Especializadas de Araguaína junto à 6ª Promotoria de Justiça, nos feitos em que há prática de ato de improbidade administrativa (Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Araguaína); 9) Ofício 073/4ªPJCC/2011 – Petição da Defensoria Pública nos autos de execução penal n°. 2009.0005.0408-9/0 (Dra. Cristina Seuser); 10) Pedido de Providências – Aposentadoria de Membros (ATMP); e 11) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 48ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Ato contínuo, o Presidente apresentou os **Autos CPJ n°. 022/2010**, referentes ao



Colégio de Procuradores de Justiça

Recurso Administrativo interposto pelos Drs. Vinicius de Oliveira e Silva e Konrad Cesar Resende Wimmer, Promotores de Justiça de Gurupi, contra a decisão do Corregedor Geral proferida nos autos do Procedimento Disciplinar n°. 015/2010. Com a palavra, a Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária, procedeu à leitura do relatório e, posteriormente, da decisão monocrática exarada pelo Presidente do Colegiado, no sentido de que, “tendo em conta que no juízo de prelibação verificar-se-á apenas acerca do preenchimento dos pressupostos recursais (objetivos e subjetivos), de plano, impõe-se revelar a impossibilidade de conhecer o presente recurso, porquanto o artigo 8º, incisos VII e VIII, do Regimento Interno do Colégio de Procuradores, ao estabelecer as hipóteses de julgamento de recursos não previu que este Órgão Superior pudesse rever as medidas, providências ou formalidades adotadas pelo Órgão Correicional na condução dos procedimentos disciplinares. [...] Posto isso, este Presidente do Colégio se pronuncia pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pelos Promotores de Justiça Konrad Cesar Resende Wimmer e Vinicius de Oliveira e Silva, indeferindo, por consequência, o respectivo processamento.”. Com a palavra, o Dr. Alcir Raineri Filho, Corregedor à época da decisão ora recorrida, se absteve de se manifestar. Consultados os demais Procuradores de Justiça, a decisão do Presidente restou referendada à unanimidade. Em seguida, passou-se à **eleição de Secretário do Colegiado**, tendo em vista o fim do segundo mandato consecutivo da Dra. Elaine Pires. O Presidente teceu elogios ao trabalho desenvolvido pela atual Secretária e propôs ao Colegiado nova recondução, em caráter excepcional, pois, de acordo com o artigo 23, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público, não seria permitida outra reeleição. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Na ocasião, o Dr. João Rodrigues Filho, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos, sugeriu a alteração do referido dispositivo de lei, substituindo-se “permitida uma recondução” por “permitida a recondução”, e, ainda, se propôs a apresentar posteriormente uma minuta visando alterar questões pontuais da Lei Orgânica. Aproveitando o ensejo, o Dr. Clenan Renaut registrou que está sendo elaborado um projeto de lei para a **criação do Fundo Previdenciário do Ministério Público**, restando, dessa forma, já

prejudicado o item 10 da pauta, referente ao **Pedido de Providências**, oriundo da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, acerca da aposentadoria de membros. Em seguida, as **eleições das Comissões Permanentes** do Colegiado restaram postergadas para a próxima sessão, tendo em vista a ausência de alguns Procuradores de Justiça. Na ocasião, a Dra. Elaine Pires apresentou proposta no sentido de repassar, à Secretaria do Colegiado, a **responsabilidade de auxiliar as comissões permanentes em suas reuniões**. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Ofício nº. 017/11/GAB/2ª Promotoria Criminal**, datado de 01/04/2011, em que a Dra. Flávia Souza Rodrigues, 2ª Promotora de Justiça de Paraíso do Tocantins, requer a apreciação da proposta de atribuições das promotorias criminais daquela comarca. Pedido este que reitera, adequando formalmente, a solicitação constante do Ofício nº. 003/2011/2ªPJ, datado de 01/03/2011, em que o Colegiado, em sessão anterior, havia deliberado pelo não reconhecimento de sua legalidade. Após breve discussão acerca da matéria, a proposta de atribuições foi acolhida, na íntegra, à unanimidade, restando definidas da seguinte forma: 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins – crimes contra a pessoa, crimes contra a administração pública, crimes previstos em leis especiais (exceto os das Leis nºs. 9.437/97 e 10.826/03), controle externo da atividade policial e execução penal; e 2ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins – crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e respeito aos mortos, crimes contra os costumes, crimes contra a família, crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz e a fé pública, e as Leis de Armas de Fogo (Leis nºs. 9.437/97 e 10.826/03). Ato contínuo, a Secretária apresentou, para conhecimento, o **Ofício nº. 044/2011 DG/MPE-TO**, em que o Sr. José Maria Teixeira, Diretor Geral, encaminha os Memorandos nºs. 015/DG/MP/2011 e 039/DTI/2011, dando conta dos procedimentos para cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico (e-CNJ), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, tanto da Procuradoria Geral de Justiça, enquanto órgão, quanto de cada um de seus membros, na condição de pessoas físicas. Neste sentido, o Presidente determinou a



Colégio de Procuradores de Justiça

publicação de um comunicado, no site do Ministério Público, para fins de divulgação a todos os Promotores e Procuradores de Justiça. Logo após, a Secretária apresentou, também para conhecimento, o **Ofício nº. 374/2011-SRJ/MJ**, datado de 06/04/2011, oriundo da Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, que trata do II Diagnóstico do Ministério Público, cujo objetivo é colher informações sobre a estrutura organizacional, orçamentária, financeira, material e de recursos humanos, e também sobre o perfil dos membros do Ministério Público. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Ofício nº. 108/2011**, datado de 04/05/2011, em que o Dr. Moacir Camargo de Oliveira, Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça de Araguaína, encaminha a Ata da Reunião dos Membros daquela comarca, contendo, entre outros, pedido de apreciação quanto à viabilidade de atuação concorrente entre todas as Promotorias Especializadas de Araguaína junto à 6ª Promotoria de Justiça, nos feitos em que há prática de ato de improbidade administrativa. O Presidente ressaltou que o Dr. Alzemiro Wilson Peres Freitas, titular da promotoria em questão, retornou de licença saúde, sendo necessário, portanto, consultá-lo previamente acerca da proposta formulada pelos demais promotores de justiça. Dessa forma, deliberou-se no sentido de que a Secretaria do Colegiado realize diligências junto ao referido membro da instituição para fins de consulta quanto à mencionada proposta. Às quinze horas e quarenta minutos (15h40min), o Dr. Ricardo Vicente tomou assento em plenário. Dando prosseguimento, a Secretária apresentou, para conhecimento, o **Ofício 073/4ªPJCC/2011**, datado de 11/04/2011, em que a Dra. Cristina Seuser, Promotora de Justiça Substituta, respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça da Capital, encaminha petição da Defensoria Pública nos autos de Execução Penal nº. 2009.0005.0408-9/0. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se a outros assuntos. De início, deliberou-se pelo encaminhamento, à Comissão de Assuntos Institucionais, do **Ofício nº. 67/28ªPJC**, datado de 31/05/2011, em que o Dr. Adriano César Pereira das Neves, 28º Promotor de Justiça da Capital, sugere a alteração de atribuições da promotoria da qual é titular ou, alternativamente, a instalação da 31ª Promotoria de Justiça da Capital, conferindo-lhe atribuições na área da cidadania,



Colégio de Procuradores de Justiça

habitação e defesa da ordem urbanística. Por fim, a Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães externou sua preocupação com relação a **eventuais irregularidades ocorridas na organização de eventos, festas e shows musicais, em que não há controle da distribuição de bebidas alcoólicas a menores**. Para tanto, propôs a expedição de recomendação, voltada aos Promotores de Justiça e aos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional – CAOP's com atuação nas áreas da Infância e Juventude, Consumidor, Meio Ambiente e Criminal visando maior fiscalização e a busca por alternativas legalmente viáveis para os referidos casos. Ressaltou, ainda, que a medida vai ao encontro das metas e objetivos traçados no Planejamento Estratégico da instituição. Na oportunidade, os Drs. Marco Antônio, Angélica Barbosa e João Rodrigues destacaram, também, como pontos a serem considerados na referida recomendação, a comercialização de ingresso único, inclusive para adolescentes, com livre acesso à bebida alcoólica (*open bar*), as ausências, *in loco*, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, durante o período de duração desses eventos, a inobservância do controle da poluição sonora, a inexistência de detectores de metais nas entradas dos eventos e o desrespeito ao consumidor, tendo em vista o descumprimento dos horários preestabelecidos. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade, com as ressalvas apresentadas. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada às dezesseis horas e quinze minutos (16h15min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

Leila da Costa Vilela Magalhães

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO TOCANTINS

Colégio de Procuradores de Justiça

(continuação da Ata da 49ª Sessão Ordinária do CPJ)

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires